



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 05/2024.

Processo Administrativo GRP nº 2024-127

Aquisição de mobiliário, com montagem e instalação.

Rio Branco, 13 de agosto de 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE
Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde.
69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo GRP nº 2024 - 127

Aquisição de material permanente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Este processo trata da eventual aquisição de mobiliário planejado/sob medida, para uso pelas unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Atualmente estes móveis estão em todas as unidades da instituição, tanto judiciárias quanto administrativas. A futura aquisição dos bens/materiais elencados atenderá às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços, em vista da necessidade de otimizar os espaços físicos das unidades judiciárias e administrativas, bem como da substituição de bens inservíveis.

2.2. Assim, considerando também a necessidade de seguir a padronização já estabelecida no TJAC, as especificações dos bens seguem as características técnicas constantes do Catálogo do Mobiliário aplicado às Unidades Administrativas e Judiciárias de 1º e 2º graus, 1ª edição, conforme Resolução nº 37/2012, disponível em: http://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2014/08/Resolucao_CONAD_TJAC_37_2012.pdf.

2.2.1. Padronização: Trata-se de medida voltada à padronização do *design* e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes do TJAC. Objetiva-se garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, na medida do possível, de acordo com os critérios de padronização estabelecidos por este Tribunal para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e magistrados, bem como para o público externo.

2.2.2. Determina a Lei de Licitações que as compras, sempre que possível, devem atender ao princípio da padronização. É cabível sempre que houver necessidade e conveniência de se estabelecer critérios uniformes para as contratações realizadas pela Administração. A jurisprudência tem orientado que a padronização apenas pode ser afastada quando demonstrada a sua inviabilidade. Uma vez adotada, imprescindível observar as diretrizes traçadas, mesmo porque tem por finalidade reduzir custos de implantação e manutenção, atendendo à economicidade administrativa. (Agravado de Instrumento nº 2005.01.00.023544-1-DF, rel. Des. Federal Selene Maria de Almeida, 5ª Turma do TRF 1ª Região, DJU de 27.10.2005, p. 94).

2.3. As futuras aquisições atendem ao objetivo estratégico de "propiciar um ambiente de trabalho motivador e integrado" - P.E. 2015-2020, na medida em que dá a oportunidade de substituição dos bens sem condições de uso, mantendo a padronização e consequentemente preservando a saúde e bem estar dos serventuários da Justiça e da sociedade. No mesmo sentido, e na busca de aplicação efetiva do Plano de Logística Sustentável do TJAC faz-se necessário garantir que as futuras aquisições estão sendo feitas a partir de fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.

Para a definição do rol de bens, utilizou-se como parâmetro as aquisições já realizadas ao longo dos últimos quatro anos, tendo como base norteadora o referido catálogo.

2.4. Escolha da Modalidade: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo modo de disputa no sistema **ABERTO** como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por grupo, conforme preceitua a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

2.4.1. Agrupamento de Itens: O objeto será licitado por **ITEM**, com a finalidade de adquirir equipamentos padronizados para atender a um mesmo ambiente, conforme entendimento do TCU e em atendimento ao Catálogo de Mobiliário do TJAC.

2.5. Registro de Preços: Optou-se pelo registro de preços em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos de Habilitação

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (**Lei n.º 14.133/2021**), **bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU.**

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- Capacidade jurídica: registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- Qualificação Econômica e Financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;
- Qualificação Técnica: atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da licitante e dos profissionais.

3.2. Requisitos Obrigacionais

3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

3.2.2. Os bens devem ser acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

3.2.4. Entregar o material durante o expediente das Comarcas do interior ou em horários alternativos, previamente acordados com os Diretores de Secretaria.

3.2.4.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos.

3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

3.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2.10. Responsabilizar-se pela montagem dos móveis adquiridos, observando o cronograma estabelecido pela Fiscalização, quando das futuras aquisições.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para oferecer mobiliário adequado às necessidades de uso das unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Acre foi a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação mobiliário planejado/sob medida, atentando à manutenção da relação vantajosa de qualidade e preço, com as devidas garantias e prestação de manutenção necessárias.

6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO – QUANTIDADES DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa de demanda para esta contratação será dada em metragem por metro quadrado (m²). A quantidade estimada foi aferida por meio dos projetos elaborados pela Gerência de Instalações - GEINS e demandas formalizadas nas Atas de Registro de Preços e Contratos vigentes. O valor estimado se baseia na média de preços praticados na **Ata de Registro de Preços nº 191/2023** (Pregão Eletrônico nº 90/2023) e **Contrato nº 96/2023** (Ata de Registro de Preços nº 201/2022, Pregão Eletrônico nº 41/2022).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MÓVEIS EM MDF - Projeto, Confecção, Entrega e Instalação De Móveis Planejados Por M². Os Móveis Deverão Ser Confeccionados em Madeira MDF (Medium Density Fiberboard) com, no mínimo, 06, 15, 18 ou 25 mm de espessura , revestida em Laminado Melamínico de Baixa Pressão e/ou pintura laca em ambas as faces nas cores madeiradas, lisa TX e laca. Detalhamento: Nos módulos composto por tampos superiores, utilizar painel de MDF tamburato de 45 mm de espessura com revestimento nas cores lisas e madeirados, nas Laterais, tampos inferiores, gavetas e prateleiras utilizar MDF 18 mm nas cores lisas e madeirada,	M ²	1000	1.640,00	1.640.000,00

para fechamento do fundo dos gaveteiros utilizar MDF de no mínimo 6 mm, para os demais utilizar MDF 15 mm de espessura com revestimento melamínico em ambas as faces, quando necessário executar projeto de móvel que possui tamponamento utilizar MDF de 15 mm de espessura com revestimento madeirado ou liso. Porta em alumínio. Portas de giro com dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de dois furos de diâmetro 8 mm fixado com dois parafusos cabeça Philips 3,5 x 16 e duas buchas de nylon entre o parafuso e a porta. Possui calço 3D em aço estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura, altura e profundidade da porta, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, a dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral e recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, possui dois furos de 8 mm de diâmetro na lateral onde é fixado o calço por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência, permitindo assim a montagem e desmontagem do móvel por inúmeras vezes se causar danos ao móvel, possui sistema soft-close acoplada no braço interno da dobradiça com sistema hidráulico para amortecimento. Puxador Top de 150mm aplicado ao perfil da porta por meio de usinagem e aparafusamento, alinhado com o perfil da porta externo evitando acidentes e melhorando o acabamento. O vidro de 4 mm é cortado, lapidado nas quatro faces, passa pelo processo de lavagem e				
--	--	--	--	--

desengorduramento para depois poder receber a aplicação de tinta em uma das faces com aproximadamente 120gr ao m2 por mão aplicada, impregnado sobre o vidro, utilizado tinta acrílica de alta resistência, não amarelante, boa verticalidade, ótima distensão, dureza superficial e com aproximadamente 120 gr/m2, após a aplicação a peça passa para a estufa de secagem pressurizada a seco, livre de poeira onde ela fica em torno de 1 hora para sua perfeita secagem e trazendo a qualidade desejada a peça. Portas pintadas em Laca madeira MDF (médium Density Fiberboard), tipo próprio para pintura com acabamento em melamina, de 18 mm de espessura, revestida). As bordas possuem acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, coladas através de Cola Poliuretânica PUR 3308.20, adesivo hot melt à base de poliuretano reativo (PUR) que cura com umidade atmosférica ou do material de alta performance que funde a borda ao substrato do MDF, com raio mínimo de 2 mm em todo seu perímetro. Chapa base do tampo com o seguinte acabamento: Revestimento: aplicação de pintura laca fosca; pintura feita de esmalte semi fosco mono componente acrílico (laca) com aderência direta sobre o substrato de MDF, laca fosca, aplicação feita com 1 demão de fundo branco fosco selador desenvolvido para uniformizar e preparar superfícies de madeira proporcionando um acabamento com textura e acabamento. Após lixamento para dar acabamento a superfície sem pontos de furos e irregularidades, após aplicação de 02 demão de pintura feita através de esmalte semifosco mono componente acrílico (laca). Cura feita através de estufa com aproximadamente 12 horas, todo processo executado em área fechada para a uniformidade de cor e acabamento. Puxador cava usinado				
---	--	--	--	--

diretamente na porta. Todas as deveram ser totalmente vedadas com perfil, utilizando bordas de 2 mm de espessura para os tampos, 1mm para as laterais, prateleiras e 0,45m para corpos de gavetas e demais peças, todos os topos devem ser bordados 100% mesmo não estando visível ou aparente. Para aplicação das bordas dever ser utilizado cola PUR 3308.20 adesivos hot melt à base de poliuretano reativo (PUR) temperatura 120-160°C, que cura com humidade atmosférica ou do material e raio equivalente, não será aceito aplicação de cola de contato manual. Todos os componentes e estruturas necessárias para confecção do Móvel (Fita Borda, Corrediças, Dobradiças, Puxadores, Pés, Roldanas, Estruturas Metálicas em aço e ou perfil de alumínio, vidros, caixa de tomadas, fita de LED Etc.) ficarão a cargo do Licitante Vencedora e deverão estar inclusos no valor do metro quadrado na confecção dos Móveis Planejados. Todos os Móveis Confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações das Normas Regulamentadoras de Ergonomia. Depois de confeccionados, os Móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela Secretaria Solicitante. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas de projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Apresentar amostras de 200x200 mm, com acabamento de bordas 02 padrões madeirados e 02 padrões lisos, para avaliação de cores e acabamentos. Apresentar 02 amostras 250x320mm de cada portas, laca e alumínio. Para cálculo da totalização dos m² de cada móvel serão utilizados os seguintes parâmetros em conformidade com o móvel fabricado:				
--	--	--	--	--

	- Mesas e/ou similares = altura x comprimento na visão superior, profundidade de até 600 mm. - Balcões recepção = altura x comprimento na visão frontal, profundidade de até 600 mm. - Painéis/painéis divisores ou similares = altura x comprimento na visão frontal. - Portas falsas/paredes ou similares = altura x comprimento na visão frontal. - Aparadores tipo aberto ou similares = largura x comprimento, profundidade de até 600 mm. - Roupeiros/armários de pia/armário aéreo/ou similares = altura x comprimento na visão frontal, profundidade de até 600 mm e até 5 prateleiras. - Gaveteiros ou similares = altura x comprimento na visão frontal, profundidade de até 600 mm e até 4 gavetas com porta talher.				
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.462.120,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte reais)					R\$ 1.462.120,00

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos bens mediante registro de preço decorre da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento há, no âmbito desta corte de justiça, um contrato (nº 81/2024) para móveis planejados que fora celebrado a partir da ARP nº 191/2023; contudo, este não possui quantitativos para atender a todas as demandas em curso. Logo, com o intuito de não deixar a administração desassistida desse importante item,

vigora o citado instrumento enquanto tramita este processo para uma nova contratação com quantitativos que atendam satisfatoriamente às necessidades crescentes em diversas unidades deste TJAC.

9. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de aquisição de mobiliário para unidades administrativas e judiciais, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000004/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

Id do item no PCA: 140

Classe/Grupo: 457 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTE - MAT. PERMANENTE

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Lograr êxito na contratação de empresa especializada na venda, fornecimento e instalação de mobiliário planejado/sob medida para uso institucional, com o fim de atender adequadamente às demandas da administração, conferindo qualidade funcional a servidores, na prestação de serviços e para jurisdicionados, no recebimento de atendimento pela administração. Para se alcançar resultados profícuos, faz-se necessária a otimização dos espaços físicos com a instalação de móveis específicos que propiciem o adequado funcionamento de todos os seus setores, dentro das condições exigidas de conforto, segurança e higiene.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Alguns dos locais que irão receber os bens objetos desta nova contratação (todas as unidades administrativas e judiciais do TJAC que os demandarem) encontram-se em fase de finalização em seus processos de reforma e adequação para recebimento do mobiliário e sua instalação de maneira correta, respeitando os parâmetros de ergonomia e acessibilidade, visando o conforto dos usuários.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não foram constatados riscos ambientais em potencial relacionados com o objeto desta adesão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara serem viáveis as contratações para formação de atas de registros de preços de mobiliário, incluindo montagem e instalação, com garantia mínima de 03 (três) anos, por meio de fornecedores devidamente qualificados quanto a certificações ambientais, cumprimento de normas técnicas e de ergonomia.

14. RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Natacha Salomão Chagas Almeida	Gerente de Instalações	8001061
Valdismar Fontes de Castro Júnior	Supervisor Administrativo	7001535